PROJETO DE LEI Nº 06/2018

Dispõe sobre a exigência da instalação de banheiros químicos para realização de eventos de grande porte no Parque de Exposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado *caput* do artigo 79 da Lei Municipal nº 475/1973, que institui o Código de Posturas do Município, e a ele acrescentado o § 2º, ficando o atual parágrafo único renumerado como § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "***Art. 79.*** *Os espetáculos, shows musicais, bailes ou festas de caráter público dependem, para realizar-se, de prévia licença da Prefeitura.*
>
> ***§ 1º.*** *Excetuam-se das disposições deste artigo as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe, em sua sede, ou as realizadas em residências particulares.*
>
> ***§ 2º.*** *Para os eventos de grande porte e/ou com grande afluxo de público, com cobrança de ingressos, quando realizados no Parque de Exposições José Fortes Bustamante, sendo públicos ou particulares, deverá o organizador instalar banheiros químicos do lado externo da portaria, em número proporcional à estimativa de público.*"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva-MG, _____ de _____ de 2018.

JUSTIFICATIVA

Por observação própria, e por reclamação dos moradores vizinhos ao Parque de Exposições, temos notado que os eventos de grande porte realizados no Parque de Exposições têm trazido alguns incômodos para a vizinhança além do som elevado. Um desses incômodos é demanda pelo uso de banheiros pelo público do lado de fora da portaria do Parque.

Devido à grande aglomeração de pessoas, seja na espera da entrada, ou seja, por curiosos que sequer entram no Parque, muitas dessas pessoas procuram as residências situadas na rua de acesso pedindo para usar seus sanitários, perturbando ainda mais o sossego dos moradores.

Por isso proponho o presente projeto, que visa obrigar os organizadores dos eventos de grande porte a instalarem banheiros químicos do lado de fora da portaria do Parque de Exposições.

Pelos motivos expostos, solicito a aprovação dos colegas vereadores ao presente projeto de lei.

Pedralva-MG, 5 de fevereiro de 2018.

DEILDO NUNES PEREIRA
Vereador

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador